



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 017/2020**

**PROCESSO Nº 50500.107694/2020-02**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

**Contratada: PROTEPAR - AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ: 08.606.524/0001-32, sediada na Rua Saldanha Marinho nº 33, sala 607, Bairro Menino Deus, CEP: 90160-240, em Porto Alegre/RS.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados em locais integrantes da Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS/ANTT, com fornecimento de todas as peças originais, de primeiro uso e compatíveis.

**Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023**

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 017/2020 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 017/2020, a partir de 28 de setembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 17 do Termo de Referência	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	7,1686%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	7,1686%
Impacto no valor global (*)	7,1631%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas

decimais nos valores unitários

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 28 de setembro de 2022, o valor mensal do Contrato nº 017/2020 passará de R\$ 1.082,54 (um mil oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 1.160,06 (um mil cento e sessenta reais e seis centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 18.630,48 (dezoito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 19.965,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 28 de setembro de 2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Manutenção Preventiva	11	aparelho/mês	105,46	1.160,06	13.920,72

2	Manutenção Corretiva	8	aparelho/ano	192,90	-	1.543,20
3	DESPESAS EVENTUAIS (Reembolso de peças de reposição)					4.501,08
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>19.965,00</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.519,87 (um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 185,35 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao período de 28 de setembro a 17 de novembro de 2022;

3.1.2. R\$ 159,40 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2022; e

3.1.3. R\$ 1.175,12 (um mil cento e setenta e cinco reais e doze centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 17 de novembro de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elementos de Despesa: 339039-17

Nota de Empenho: 2022NE000544 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 28 de setembro de 2022.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 998,25 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 12/12/2022, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14635206** e o código CRC **BA1F61A7**.

---

Referência: Processo nº 50500.107694/2020-02

SEI nº 14635206